

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO n° 063/2022-FME, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DECORFESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA – EPP (DECORFESTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO), como segue:

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/n° Bairro Esplanada do Xingu – no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra **MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO** – Secretária Municipal de Educação, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato n° 063/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato n°, originário do PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021, sob a que versa Constitui objeto do presente contrato da empresa acima qualificada para a seleção de propostas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a contratação de serviços relativo à buffet, material personalizado em geral, organização e realização de eventos da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e Secretaria Municipal de Educação, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu val



corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 122 0012 2035 –Progama e Desenvolvimento da Educação Especial e Psicossocial

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

12 128 0007 2.039 – Formação de Professores para Escola Indígenas

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

12 361 0009 2.050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 50 00 00 – Transferência do salário Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

